

Política Institucional

Área Gestora
Compliance e Gestão de Riscos

Código

Versão
03

Assunto
Política de Suitability

Data Criação
16/06/2021

Data Publicação
10/01/2024

Abrangência
Limitada à XVI Capital Ltda.



POLÍTICA DE *SUITABILITY*

Versão	Atualizada em	Responsável:
3	Janeiro/2024	Diretor de Suitability

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	3
3. Classificação do Cliente.....	3
3.2. Situação Financeira	5
4. Classificação dos Fundos e Produtos de Investimentos	5
4.1 Classificação de Produtos Complexos.....	6
5. Treinamento dos Colaboradores, Atualização e Manutenção da Política.....	7
6. Considerações Finais.....	7
Anexo I – Questionário para Avaliação do Objetivo e de Risco.....	8
Anexo II - Questionário para Avaliação do Perfil do Investidor	9
APÊNDICE 1 -TABELA DE PONTUAÇÃO DE RISCO DOS PRODUTOS PARA FINS DE SUITABILITY E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10

1. Objetivo

A presente Política de *Suitability* (“Política de Suitability”) tem como objetivo estabelecer a metodologia própria da XVI CAPITAL LTDA. (“Gestora”) para verificar a adequação da recomendação e dos investimentos a serem realizados para seus clientes (“Clientes”), em função do perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados. A presente Política de *Suitability* está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

O responsável pela presente Política de *Suitability* é Diretor de *Suitability* da Gestora devidamente nomeado em seu contrato social, nos termos do Artigo 8º, III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”).

2. Abrangência

Esta Política de *Suitability* aplica-se a todos os Clientes, exceto àqueles que forem sócios, conselheiros e funcionários independentes da capacidade de investimento da Gestora.

3. Classificação do Cliente

Esta Política de *Suitability* busca adequar o investimento realizado ao perfil de risco dos Clientes. O Cliente individualmente preencherá dois questionários. O primeiro tratando-se de uma avaliação dos Objetivos de Investimento e Rico e o segundo relacionado às informações do perfil, conforme Anexo I e II, respectivamente.

Assim, define-se um perfil para o Cliente, por meio de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas nos questionários, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco: (i) conservador, (ii) moderado ou (iii) agressivo. A Gestora adota o Código Anbima de Distribuição de Produtos Investimentos e realiza a classificação conforme definição vigente pela ANBIMA, detalhada a seguir:

(i) **Perfil Conservador:** cliente que declara possuir baixa tolerância a risco, baixo conhecimento em matéria de investimentos e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez. Possuem classificação de risco de até 1,5 (um vírgula cinco); no sistema de pontuação da gestora (anexos I e II). Poderão realizar investimentos em produtos ou fundos classificados com pontuação de até 1,5 (um vírgula cinco);

(ii) **Perfil Moderado:** Cliente que declara média tolerância a risco e busca a

preservação de seu capital a longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco. Poderão realizar investimentos em produtos ou fundos com classificação até a nota 3,0 (três);

(iii) **Perfil Agressivo:** clientes que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos. Poderão realizar investimentos em produtos ou fundos com classificação até a nota 5,0 (cinco);

A gestora utiliza metodologia de adequação por portfólio do cliente para o caso de alocação em mais de um ativo. O cálculo ponderado dos pontos de risco dos produtos de investimento que compõem o portfólio de cada cliente deverá obedecer aos limites de pontos de risco estabelecidos na classificação do cliente.

Os perfis de risco mais elevados compreendem recomendações em produtos de níveis de risco mais altos e mais baixos, ou seja, o perfil agressivo compreende recomendações em um portfólio com nível de risco agressivo, moderado e conservador. O perfil moderado compreende recomendações em produtos de nível de risco moderado e conservador.

Compara-se o perfil do Cliente com os investimentos pretendidos. Caso os investimentos pretendidos estejam em desacordo com o perfil definido, o Cliente é alertado por um representante da Gestora. Caso, mesmo após o alerta, o Cliente decida prosseguir com o investimento, este deverá assinar um termo ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir um portfólio mais agressivo do que indicado como adequado para o seu perfil.

Será vedado recomendar produtos ou serviços aos Clientes quando:

- (i) O perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço, observado o disposto nesta Política de *Suitability*;
- (ii) Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou
- (iii) As informações relativas ao perfil do Cliente não estejam atualizadas.

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica nas hipóteses previstas no Artigo 10º da Resolução CVM 30, incluindo a dispensa do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente na hipótese da contratação dos serviços de Administração Discricionária da Carteira de Valores Mobiliário.

3.1. Adequação de Objetivos

Para verificar os objetivos dos Clientes, devem ser observados:

- (i) O período em que o Cliente deseja manter o investimento;
- (ii) As preferências declaradas do Cliente quanto à assunção de riscos; e
- (iii) As finalidades do investimento;

3.2. Situação Financeira

Para verificar a situação financeira dos Clientes, devem ser observados:

- (i) O valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente;
- (ii) O valor e os ativos que compõem o patrimônio do Cliente; e
- (iii) A necessidade futura de recursos declarada pelo Cliente.

3.3. Conhecimento do Cliente

Para verificar o nível de conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto do Cliente, devem ser observados:

- (i) Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o Cliente tem familiaridade;
- (ii) A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo Cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- (iii) A formação acadêmica e a experiência profissional do Cliente.

4. Classificação dos Fundos e Produtos de Investimentos

A gestora classifica os produtos de investimentos conforme a pontuação mínima atribuída no Anexo I do Código de Distribuição de Produtos de Investimentos, vigente a partir de 08 de maio de 2023. Quando aplicável, os investidores poderão acessar os produtos, conforme a classificação abaixo, em consonância com a disposição do Código de Distribuição da ANBIMA.

- (i) **Produto ou Fundo Conservador:** Produto de investimento classificado com pontuação até 1,50 (um vírgula cinco);
- (ii) **Produto ou Fundo Moderado:** Produto de investimento classificado com pontuação entre 1,75 (um vírgula setenta e cinco) e 3,00 (três);

- (iii) **Produto ou Fundo Moderado:** Produto de investimento classificado com pontuação entre 3,25 (três virgula vinte e cinco) e 5,0 (cinco).

Em caso de constituição de um portfólio com diversos ativos, deverá ser avaliada a pontuação final da carteira de investimentos, obtida mediante a ponderação das notas dos produtos em relação à proporção das suas respectivas alocações na carteira.

4.1 Classificação de Produtos Complexos

Os investimentos em produtos complexos exigem maiores conhecimentos por parte do Cliente, por apresentarem riscos maiores e/ou diversos em comparação com produtos tradicionais, bem como dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Sendo assim, com base nas diretrizes da ANBIMA, a Gestora deve observar que são considerados Produtos Complexos os produtos que possuam, cumulativamente, pelo menos 3 (três) das características indicadas a seguir: (a) ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída; (b) derivativos intrínsecos ao Fundo; (c) incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único e (d) metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação pelo investidor.

Dessa forma, a Gestora considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do Cliente, maior tolerância ao risco e às oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

Os Fundos ou produtos caracterizados como “complexos” apresentam as seguintes características: produtos de maior risco, com possibilidade real de oscilações significativas positivas ou negativas em seu valor ao longo do tempo, produtos que incluem investimentos estruturados e derivativos, não apenas para fins de hedge. Estes produtos podem, também, possuir carência e prazo mais longo de resgate, ou, ainda, possibilidade de resgate apenas ao final de prazo de duração do veículo de investimento.

A Gestora sempre que considerar a distribuição de cotas de Fundos ou produtos classificados como “complexos” poderá realizar a distribuição somente para investidores classificados como Agressivos. Portanto neste caso, a Gestora estabeleceu a regra de distribuir o ativo, conforme o caso, somente para Clientes de perfil “Agressivo”. Por fim, quando aplicável, será dado destaque no site da Gestora com relação à classificação de determinados ativos como “complexos”.

Ressalta-se, por fim, as hipóteses de dispensa na obrigatoriedade de verificação de

adequação do fundo distribuído, conforme listagem abaixo:

- (i) O Cliente for investidor qualificado, nos termos da ICVM539, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 9º-A e nos incisos II e III do art. 9º-B, da referida instrução;
- (ii) O Cliente for pessoa jurídica de direito público;
- (iii) O Cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; ou
- (iv) O cliente já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

5. Treinamento dos Colaboradores, Atualização e Manutenção da Política

Ao ingressarem na Gestora, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas na presente Política de Suitability. Além do treinamento inicial, a Gestora também realizará treinamentos, com periodicidade mínima anual, com todos Colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

A Gestora deverá rever e atualizar as informações relativas ao perfil de seus Clientes, assim como rever e atualizar a presente Política de *Suitability*, ao menos, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

A Gestora deverá manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao Cliente, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações, conforme exigido pela Resolução CVM 30.

Os documentos e declarações dos Clientes podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

6. Considerações Finais

O preenchimento dos questionários (Anexos I e II) que posteriormente gerarão o perfil de risco do Cliente é de inteira responsabilidade deste, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Gestora além dos padrões do razoável. Ainda que preenchidos corretamente, a Política de *Suitability* ou os questionários (Anexos I e II) não constituem garantia de satisfação do Cliente e não garantem que o investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do Cliente.

Anexo I - Questionário para Avaliação do Objetivo e de Risco

	Nome do Cliente		
	CPF		Data
#	Enunciado da questão	Enunciado da alternativa	Escala de Pontuação
1	Qual o período em que será mantido o investimento?	Até 1 ano	1
		Entre 1 e 2 anos	2
		Entre 2 e 5 anos	3
		Acima de 5 anos	4
2	Que nível de risco você pretende assumir nas futuras decisões de investimentos? (*)	Risco muito pequeno.	1
		Risco médio.	2
		Risco grande.	3
		Risco muito grande.	4
3	Qual é o seu objetivo ao investir?	Corrigir o capital investido pela taxa de juros do CDI.	1
		Obter um retorno superior a taxa de juros CDI.	2
		Aumentar o capital investido utilizando renda variável.	3
		Alavancar o capital investido, investindo mais do que tenho.	4
4	Qual o seu nível de conhecimento em matéria de investimentos? (*)	Corrigir o capital investido pela taxa de juros do CDI.	1
		Obter um retorno superior a taxa de juros CDI.	2
		Aumentar o capital investido utilizando renda variável.	3
		Alavancar o capital investido, investindo mais do que tenho.	4
5	Qual é o seu objetivo em relação à priorização de investimentos conforme o prazo de resgate indicado? (*)	Realizar investimentos apenas com liquidez imediata	1
		Realizar investimentos com prazo de resgate de até 5 dias	2
		Realizar investimentos com prazo de resgate até 30 dias	3
		Realizar o investimento em produtos com liquidez acima de 30 dias.	4

(*) Os clientes que marcarem concomitantemente os três fatores indicados, (baixa tolerância a risco + baixo conhecimento em matéria de investimentos + priorização de investimentos em produtos com liquidez) serão obrigatoriamente classificados com o Perfil Conservados.

Perfil Auferido	Escala de Pontuação - Média das Respostas Obtidas
Conservador (*)	Até 1,50
Moderado	Entre 1,50 e 3,0
Agressivo	Acima de 3,0

Anexo II - Questionário para Avaliação do Perfil do Investidor

Nome do Cliente			
Data:			
#	Enunciado da questão	Enunciado da alternativa	Escala de Pontuação
1	Qual a sua idade?	Até 35 anos	4
		Entre 35 e 45 anos	3
		Entre 46 e 55 anos	2
		Acima de 56 anos	1
2	Qual ao seu Grau de Escolaridade?	Ensino Médio Completo	1
		Ensino Superior Incompleto	2
		Ensino Superior Completo	3
		Pós Graduação	4
3	Qual o valor das suas receitas mensais regulares declaradas?	Até R\$ 10.000,00/mês	1
		Entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00	2
		Entre R\$ 20.000,00 e R\$ 50.000	3
		Acima de R\$ 50.000,00	4
4	Qual o montante do seu patrimônio total?	Até R\$ 500.000	1
		Entre R\$ 500.000 e R\$ 1.000.000	2
		Entre R\$ 1.000.000 e R\$ 10.000.000	3
		Acima R\$ 10.000.000	4
5	Qual o percentual das suas receitas mensais é destinado a investimentos?	Até 10%	1
		Entre 11% e 20%	2
		Entre 21% e 35%.	3
		Acima de 35%.	4
4	Quais os ativos que compõem o seu patrimônio?	Apenas ativos de renda fixa	1
		Ativos de renda fixa, Imóveis	2
		Ativos de Renda Fixa e/ou Imóveis e Fundos Multimercados	3
		Ativos de Renda Fixa e/ou Imóveis e/ou Fundos Multimercados e Ativos de Renda Variável	4
5	Qual o percentual do seu patrimônio investido que poderá ser resgatado no período de 1 ano?	Até 10%	1
		Entre 11% e 20%	2
		Entre 21% e 35%.	3
		Acima de 35%.	4
6	Quais destes produtos você realizou investimentos nos últimos 12 meses?	Apenas em investimentos em Caderneta de Poupança	1
		Caderneta de Poupança, CDBs e Fundos Indexados DI	2
		Fundos de Renda Fixa, Fundos Multimercados e Títulos de Crédito Privado	3
		Ativos de Renda Variável e/ou Derivativos	4
7	Com que frequência você realizou operações de investimentos nos últimos 12 meses?	Menos de 1 vez por mês	1
		Entre 1 e 5 vezes por mês	2
		Entre 5 e 10 vezes por mês	3
		Acima de 10 vezes por mês	4

Perfil Auferido	Escala de Pontuação - Média das Respostas Obtidas
Conservador	Até 1,50
Moderado	Entre 1,50 e 3,0
Agressivo	Acima de 3,0

**APÊNDICE 1 -TABELA DE PONTUAÇÃO DE RISCO DOS PRODUTOS
PARA FINS DE SUITABILITY E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Fonte: Código de Distribuição de Produtos de Investimento - ANBIMA

ANEXO I – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE RISCO DOS PRODUTOS PARA FINS DE SUITABILITY

Art. 1º. O presente anexo aplica-se, em adição às regras do Código, à pontuação mínima de risco dos produtos de investimento para fins específicos de suitability, conforme tabela a seguir.

Parágrafo único. Em caso de eventual divergência entre as disposições deste anexo e do Código, prevalecem as disposições deste anexo.

Produto	Pontuação Mínima	
Títulos Financeiros (CDB/LCI/LCA/LC/LIG/ou similares)	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos e até 4 anos	1,50	1,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos e até 6 anos	2,00	1,25
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	2,50	1,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,00	2,00
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,25	2,00
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,75	2,25
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00
Letra Financeira – Classe Sênior		
Letra Financeira – Classe Sênior	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	1,50	1,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,00	1,50
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos até 8 anos	2,75	2,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,25	2,25

Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,25	2,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,75	2,25
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,25	2,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,25	3,50
Letra Financeira – Classe Subordinada		
	Pré fixado	Pós fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,50	2,00
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,00	2,25
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	3,25	2,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	3,50	3,00
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	4,00	3,50
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	4,50	3,75
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,75	4,00
Títulos Públicos		
	Pré fixado	Pós fixado
LFT		0,50
(títulos públicos ex LFT) até 3 anos	1,00	
(títulos públicos ex LFT) acima de 3 e até 10 anos	1,75	
(títulos públicos ex LFT) acima de 10 anos	2,75	
Títulos não financeiros: Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR etc.		
	Pré fixado	Pós fixado
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration até 2 anos	1,25	1,00
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 2 anos até 4 anos	1,75	1,25

Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos até 6 anos	2,25	1,75
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 6 anos até 8 anos	3,00	2,25
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,50	2,75
Títulos não financeiros de emissor/emissão sem grau de investimento ou sem rating identificado	4,25	3,50
CDCA/CCB/CPR	4,50	3,75
Ações, BDRs e Derivativos		Pré fixado
Ações e BDRs	4,00	
Derivativos	4,00	
COE com capital 100% protegido		Pré fixado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,50	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	1,75	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,25	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,00	
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,50	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,25	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,75	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,25	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,25	
Fundos Renda Fixa		
Renda Fixa Índices/Indexado - CDI/Selic	0,50	
Renda Fixa Índices/Indexado - Índice de preço	2,00	
Renda Fixa Simples	0,50	
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1,00	
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Invest.	1,00	
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	1,25	
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,50	

Renda Fixa Duração Média Grau de Invest.	1,50		
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	1,75		
Renda Fixa Duração Alta Soberano	1,75		
Renda Fixa Duração Alta Grau de Invest.	1,75		
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	2,00		
Renda Fixa Duração Livre Soberano	1,75		
Renda Fixa Duração Livre Grau de Invest.	1,75		
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	2,00		
Renda Fixa Dívida Externa	3,00		
FIP			
FIP diversificado / equity / não listado	4,50		
FII			
Fundo TVM	3,00		
FII Renda Gestão Ativa	3,00		
FII Renda Gestão Passiva	3,50		
Fundo Incorporação	4,50		
FIDC		Pré fixado	Pós fi- xado
Cotas Seniores com Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos			
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	1,5	1,25	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	1,75	1,5	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2	1,5	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2,25	1,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	2,5	2	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	2,75	2,25	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	3,25	2,5	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	3,5	2,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	3,75	3	

Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4	3,25
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	4
Cotas Únicas de FIDCs fechados ou abertos		
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	2,25	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)	2,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2,75	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,25	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,5	
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4,5	
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos	4,5	
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	
Cotas Subordinadas com Benchmarks (tipicamente mezanino) de FIDCs fechados ou abertos		
Cota Investment grade e com duration até 2 anos (inclusive)	2,75	2,5
Cota Investment grade e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	2,75
Cota Investment grade e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	3,25
Cota Investment grade e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,5	3,75
Cota Investment grade e com duration acima de 8 anos	4,5	4,25
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	4,5
Cotas Subordinadas sem Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos		
Cota Investment grade ou sem rating	4,5	
Fundos Multimercado		
Multimercados Balanceados	2,5	
Multimercados Dinâmico	2,5	
Multimercados Capital Protegido	1,5	
Multimercados Long and Short – Neutro	2,25	

Multimercados Long and Short – Direcional	2,5
Multimercados Macro	2,5
Multimercados Trading	2,5
Multimercados Livre	2,5
Multimercados Juros e Moedas	2,25
Multimercados Estratégia Específica	2,5
Fundos de Ações	
Ações Indexados	3,5
Ações Índice Ativo	3,5
Ações Valor/Crescimento	3,5
Ações Small Caps	3,5
Ações Dividendos	3,5
Ações Sustentabilidade/Governança	3,5
Ações Setoriais	3,5
Ações Livre	3,5
Fundos de Mono Ação	4
Fundos Cambial e Investimento no Exterior	
Cambial	3
Renda Fixa Investimento no Exterior	3
Multimercados Investimento no Exterior	3,5
Ações Investimento no Exterior	3,5

Art. 2º. Este anexo entra em vigor em 5 de setembro de 2023.